



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 21.233, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL SETE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.650.452/0001-07, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de janeiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

KARLOS CABRAL
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 12/01/2022](#)

Autor	Deputado Karlos Cabral
Nº do Projeto de Lei	2021006598
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades